



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 068/26

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Votorantim publicou o Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2026, que objetiva o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, sanitários químicos e correlatos, com valor estimado em R\$ 6.207.336,53 (seis milhões, duzentos e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

CONSIDERANDO que, a modalidade de julgamento adotada "Menor Preço por Lote", pode restringir a ampla competitividade, uma vez que obriga as empresas a possuírem estrutura para todos os itens de um mesmo lote, o que pode onerar o custo final ou excluir prestadores de serviços especializados em nichos específicos;

CONSIDERANDO que, a descrição genérica de certos itens e a responsabilidade integral por manutenção e equipe de apoio durante todo o período dos eventos, sem o devido detalhamento logístico de plantão, podem gerar riscos à execução contratual e insegurança jurídica; e

CONSIDERANDO que a transparência na aplicação dos recursos públicos exige que o planejamento de eventos e a utilização de materiais locados estejam devidamente programados para justificar o vultoso montante estimado.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quais foram os estudos técnicos que justificaram a escolha do critério de julgamento por "Menor Preço por Lote", para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, sanitários químicos e correlatos em detrimento ao de "Menor Preço por Item", considerando que este último costuma atrair maior número de licitantes e melhores preços unitários?
- b) Como a Administração Municipal planeja mitigar o risco de pedidos fragmentados (pequenas quantidades em locais distintos), garantindo que o custo logístico não inviabilize a execução do serviço pelas empresas vencedoras?
- c) Existe um cronograma oficial ou uma relação de eventos previstos pelas Secretarias Municipais para o exercício de 2026, que justifique o valor estimado de mais de seis milhões de reais? Em caso positivo, solicita-se o envio da referida programação.
- d) Caso não haja uma programação fechada, quais são os critérios técnicos utilizados para o cálculo das quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2026, a fim de evitar o desperdício ou o subdimensionamento dos serviços?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Quais mecanismos de fiscalização serão adotados para garantir que os materiais entregues (tendas, palcos e som) atendam rigorosamente às normas de segurança, dado que o edital apresenta descrições que podem dar margem a interpretações subjetivas?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
615 31/03/2026
Presidente